



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costume Em 14/12/22
Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 103/2022

Retifica as portarias 61/2009,
081/2015 e 071/2020 que “ Dispõe
sobre promoção funcional de classe
e, dá outras providências.”

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da
Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das
atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regularizar a vida/situação funcional
da servidora **Sra. Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça**, no que diz respeito a
progressão de nível e classe,

Considerando o Princípio da Aututela, uma vez que a Administração
Pública exerce o controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular atos
ilegais e de revogar os inoportunos,

Considerando o Enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal
Federal,

Considerando o art. 107 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de
1999,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a progressão de classe e enquadramento de nível
da servidora **CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA**, empossada em
04/03/2002, matrícula 005, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, para a **classe**
“**C**” nível “**7**”, a partir de 13 de dezembro de 2022.

Art.2º- A referência salarial base da servidora será alterada, conforme
a regularização da progressão de classe e enquadramento de nível.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 13 de dezembro de 2022.


Alcides Anfilópio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Art. 14, § 1º inciso I, em que trata do provimento do cargo ou função do gestor escolar, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar, dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.208, de 12 de setembro de 2021, que altera o art. 64, da Lei Municipal n.º 684;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº. 9394/96 e a Lei Municipal Nº 684/2010;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta Secretaria Municipal de Educação - SME / Conselho Municipal de Educação – CME nº 001/2022, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a indicação de lista triplíce para o cargo de Diretor de Unidade Escolar que tenha acima de 500 alunos para o biênio 2023/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar a todos os interessados que durante o período de inscrição, não houve a efetivação de, no mínimo, duas inscrições dentro dos critérios legais, motivo pelo qual restou prejudicado os demais procedimentos administrativos para a indicação de nome para a escolha do cargo comissionado de Diretor de Unidade Escolar.

Parágrafo Único. Conforme previsão da Instrução Normativa Conjunta Secretaria Municipal de Educação - SME / Conselho Municipal de Educação – CME nº 001/2022, serão tomadas as devidas providências pela Administração Pública para a efetivação de nomeação no referido cargo.

Além das publicações habituais, o presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Murais das Escolas e Secretaria).

Secretaria Municipal de Educação, 14 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 103/2022

Retifica as portarias 61/2009, 081/2015 e 071/2020 que “ Dispõe sobre promoção funcional de classe e, dá outras providências.”

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regularizar a vida/situação funcional da servidora **Sra. Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça**, no que diz respeito a progressão de nível e classe,

Considerando o Princípio da Aututela, uma vez que a Administração Pública exerce o controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular atos ilegais e de revogar os inoportunos,

Considerando o Enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

Considerando o art. 107 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a progressão de classe e enquadramento de nível da servidora CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA, empossada em 04/03/2002, matrícula 005, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, para a classe “C” nível “7”, a partir de 13 de dezembro de 2022.

Art.2º- A referência salarial base da servidora será alterada, conforme a regularização da progressão de classe e enquadramento de nível.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 13 de dezembro de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA Nº 293, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA nº 293, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, ao (a) servidor (a) **Andreia Da Cruz**, lotado (a) na Vigilância Sanitária, no cargo de Bióloga, referente ao quinquênio de 2012 à 2018, a partir de 22 de novembro de 2022 à 21 de dezembro de 2022, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 23 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 300, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 300, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A Prefeita Municipal De Jaciara, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) servidor (a) **JAKSON LUIZ DA SILVA**, do cargo de Coordenador II – Produções Audiovisuais, a partir do dia 07 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 07 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO N.º 016/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e JS CONSTRUTORA**; **OBJETO:** **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** até 10/05/2023. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 016/2022; **ASSINATURA:** 12/12/2022.